



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

PORTARIA Nº 037/2023/GP/CMNG



**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

- **Considerando** o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Sindicância n.º 01/2023;
- **Considerando** que a prorrogação de prazo por igual período é prerrogativa disposta no artigo 157, parágrafo único, da Lei Municipal 023/95;
- **Considerando** que a prorrogação de prazo é medida que se justifica para garantir o devido processo legal e análise das provas para conclusão dos trabalhos.

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos a Sindicância n.º 01/2023, contados a partir do encerramento do prazo inicial.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Presidente, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**Registre-se.  
Divulgue-se.  
Cumpra-se.**

  
**DIVINO PEREIRA GOMES**  
Presidente da Câmara

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**